



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º001/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

**ESTABELECE A REVISÃO ANUAL DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

FLÁVIO LUIZ PRILLA, Presidente da Câmara Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade à lei municipal nº1347/2017 artigo 2º, § 2º fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar a revisão geral anual, do Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal

Art. 2º O Auxílio Alimentação passará a ser de R\$ 14,00 (treze reais) a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão de dotação orçamentária específica constante do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 15/01/24

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
FLÁVIO LUIZ PRILLA
Presidente Gestão/2024.

[Handwritten signatures]
Francisco G...
Rodinei Richuile
Sindomar Pally
Gilmar Gerda
Inedero Horá...
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES**

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O presente projeto de lei visa estabelecer novo valor do vale alimentação pago aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, no montante de R\$ 14,00 (quatorze reais) partir de 01 de janeiro de 2024, conforme a revisão feita para os servidores do Executivo.

Atualmente o valor do vale alimentação está fixado em R\$ 13,00 (treze reais). No período janeiro de 2023 até 30 de dezembro 2023 o IPCA, que o índice de referência para a inflação, foi de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), portando o novo valor proposto é de R\$ 14,00 (quatorze reais) representa um reajuste de 7,70% (sete vírgula setenta e sete por cento).

Em virtude do exposto, requer-se desde já a aprovação do presente projeto de lei, diante de sua evidente e inegável importância do mesmo.

Carlos Gomes, 11 de janeiro de 2024.

Flávio Luiz Prilla
Presidente Gestão/2024